

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI E SABRINA DIAS BRANDÃO, CPF Nº 066.747.083-21, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.799.218/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SABRINA DIAS BRANDÃO**, CPF nº 066.747.083-21, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no art. 132 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **alterar o local de execução dos serviços odontológicos** previstos no Contrato Administrativo nº 144/2025, sem modificação das demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO LOCAL DE EXECUÇÃO

Fica estabelecido que os serviços odontológicos passarão a ser executados na **UBS IZIDORIO PEREIRA**.

A alteração do local **não implica em modificação de valores, prazos, carga horária ou demais condições** contratuais anteriormente firmadas.



CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Sabrina Dias Brandão

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no contrato original, que continuam em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

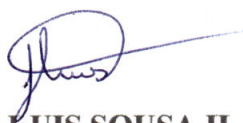
As partes ratificam todas as disposições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 15 de outubro de 2025.



JOSÉ LUIS SOUSA II
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



SABRINA DIAS BRANDÃO
CPF Nº 066.747.083-21
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº: